



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.231, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores especificam".

DECRETO Nº 5.246, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre cancelamento de função gratificada ao servidor(a) que especifica".

DECRETO Nº 5.261, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidores como Gestores de Parcerias entre Entidades e a Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestores para deliberar sobre as parcerias a serem feitas com Entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017, que disciplina os procedimentos Administrativos relativos a parecerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Parcerias entre as Entidades do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e sua regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.

I - KEVIN WILLIAN OLIVEIRA DE FARIA, matrícula nº 2888, ocupante do cargo de "Agente Administrativo I", como Gestor de Parcerias entre as Entidades Assistenciais do Município;

II - FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA FERLETE, matrícula nº 2624, ocupante do cargo de "Enfermeira 40 Horas", como Gestora de Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município;

III - MILSON APARECIDO POLIZEL, matrícula nº 508, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", como Gestor de Parcerias entre as Entidades ligadas ao Meio Ambiente do Município;

IV - REINALDO FUZETE JUNIOR, matrícula nº 575, ocupante do cargo de "Diretor do Departamento Municipal de Administração", como Gestor de Parcerias entre demais Entidades.

Art. 2º - Ficam designados; a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira - Procurador Jurídico**, e o servidor **Lucio Roberto Fuzette - Assistente Administrativo III**, para assessorarem a Comissão, nos seus aspectos legais, tanto no jurídico, quanto no contábil.

Art. 3º - Pela participação dos trabalhos, tanto os gestores quanto os servidores que assessorarão nos aspectos jurídicos e contábil, receberão ao final de cada deliberação, a respectiva gratificação prevista no art. nº 181 da Lei Municipal nº 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, devendo para tanto ser comunicado previamente ao Departamento de Recursos Humanos, para o respectivo deferimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.159/2025.

Buritama, 17 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.262, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.842/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.842/2017, foi instituído a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriormente alterada sua composição;

CONSIDERANDO que se faz necessário a alteração da última composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 3 de 5

que possibilite comissão específica voltada ao meio ambiente do Município, e melhor distribuição por departamentos e suas respectivas análises documentais das referidas entidades.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.842 de 02 de maio de 2017:

I - Nas parcerias entre Entidades Assistenciais do Município:

- Rosemeire Carvalho Pereira – matrícula nº 3264 – Assistente Social;
- Andreia Wedekin Chaves – matrícula nº 2277 – Assistente Social;
- Marcela de Oliveira Ramos – matrícula nº 3084 – Psicólogo.

II - Nas parcerias entre Entidades da Saúde do Município:

- Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca – Matrícula nº 2409 – Diretor Adjunto da Saúde;
- Erika Aparecida de Almeida Pereira – matrícula nº 2250 – Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
- Aparecida de Fátima Maciel Duarte – matrícula nº 1584 – Coordenador do Controle de Zoonoses e Vetores.

III - Nas parcerias entre Entidades do Meio Ambiente do Município:

- Patrícia Yaiko Nakatu Duarte – Matrícula nº 2257 – Engenheiro Agrônomo;
- Maria José Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 479 – Agente de Serviços;
- Alline Amélia Manzali Garcia Costa – matrícula nº 3501- Diretor Adjunto de Administração.

IV - Nas parcerias entre demais Entidades:

- Stela Regina Cardoso – matrícula nº 2354 – Agente Administrativo III;
- Luiz Antônio Vasques Júnior – matrícula nº 2749 – Procurador Jurídico;
- Eliziane da Silva Sanches – matrícula nº 2157 – Assistente Técnico Administrativo Pedagógico do Departamento Municipal da Educação.

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberão ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal nº 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025.

Art. 3º – Ficam mantidos demais dispositivos tratados no decreto nº 3.842/2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.211/2025.

Buritama/SP, 17 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 19/2025”

HOMOLOGAÇÃO

<

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2025, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS À DISPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”**, com a empresa: TUNA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.807.732/0001-26, no valor total de R\$ 1.123.060,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e sessenta reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar sua respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 19/2025.

Publica-se.

Buritama – SP, 01 de julho de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n.º. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 4 de 5

julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento de Assistência e Desenvolvimento social, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **07 de julho**, que poderão ser enviadas através dos e-mails: licitacao1@buritama.sp.gov.br, ou IN LOCO, até às 17h do dia **07 de julho de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência
Buritama, SP, 01 de julho de 2025.
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº.
23/2025

Processo Licitatório nº. 76/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a **abertura** do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 23/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Por Lote (Lote Único “Cota Principal” e Lote Único “Cota Reservada”)** com **apuração de preços unitários dos itens que compõe o respectivo lote**, e do modo de disputa **Aberto e Fechado**, objetivando o **Registro de Preços** para **Aquisição / Fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Município de Buritama**, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice

(Estudo Técnico Preliminar)”. A sessão para realização do pregão terá início em 17 de Julho de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F. e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado “comprasnet**” no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O **Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min.** e das **14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (licitação - editais - tipo: **Pregão Eletrônico nº. 23/2025**); [buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br)- (tipo: **Pregão Eletrônico nº. 23/2025**); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1>(modalidade da contratação: **Pregão Eletrônico**). **Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone nos seguinte número: (18) 3190-1287.****

Buritama-S.P., 01 de Julho de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1435

Página 5 de 5

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar “

A Diretora do Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei descreve:

Considerando, resolução Seduc nº 57 de 16/08/2024.

Considerando, Copa Noroeste que acontecerá neste Município entre os dias 19 à 26 de julho de 2025.

Considerando, requerimento do Diretor do Departamento de Esportes – Rodolfo Guimarães Gonçalves, onde solicita as dependências da EMEI Castro Alves e EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento para abrigar aproximadamente 500 atletas.

Considerando, aprovação do Conselho Municipal de Educação – Reunião de 27 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica alterado o Calendário Escolar das Unidades de Ensino– EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas, EMEF Profª Maria Aparecida Duarte, EMEI Profª Odete de Oliveira Feroldi e EMEI Castro Alves.

Art. 2º: Fica estabelecida as alterações dos dias de Efetivo Trabalho Escolar e suas respectivas reposições:

23/07/2025 Reposição 16/08/2025

24/07/2025 Reposição 23/08/2025

25/07/2025 Reposição 30/08/2025

Art. 3º: Fica estabelecido aos docentes o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a esses dias letivos.

NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

